



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2148/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VANDERLEIA PRASSER GUDE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **VANDERLEIA PRASSER GUDE**, com início na Rua Henrique João Júlio Kuster e término próximo à residência do senhor Romildo Alves Mendes, em São Luís, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

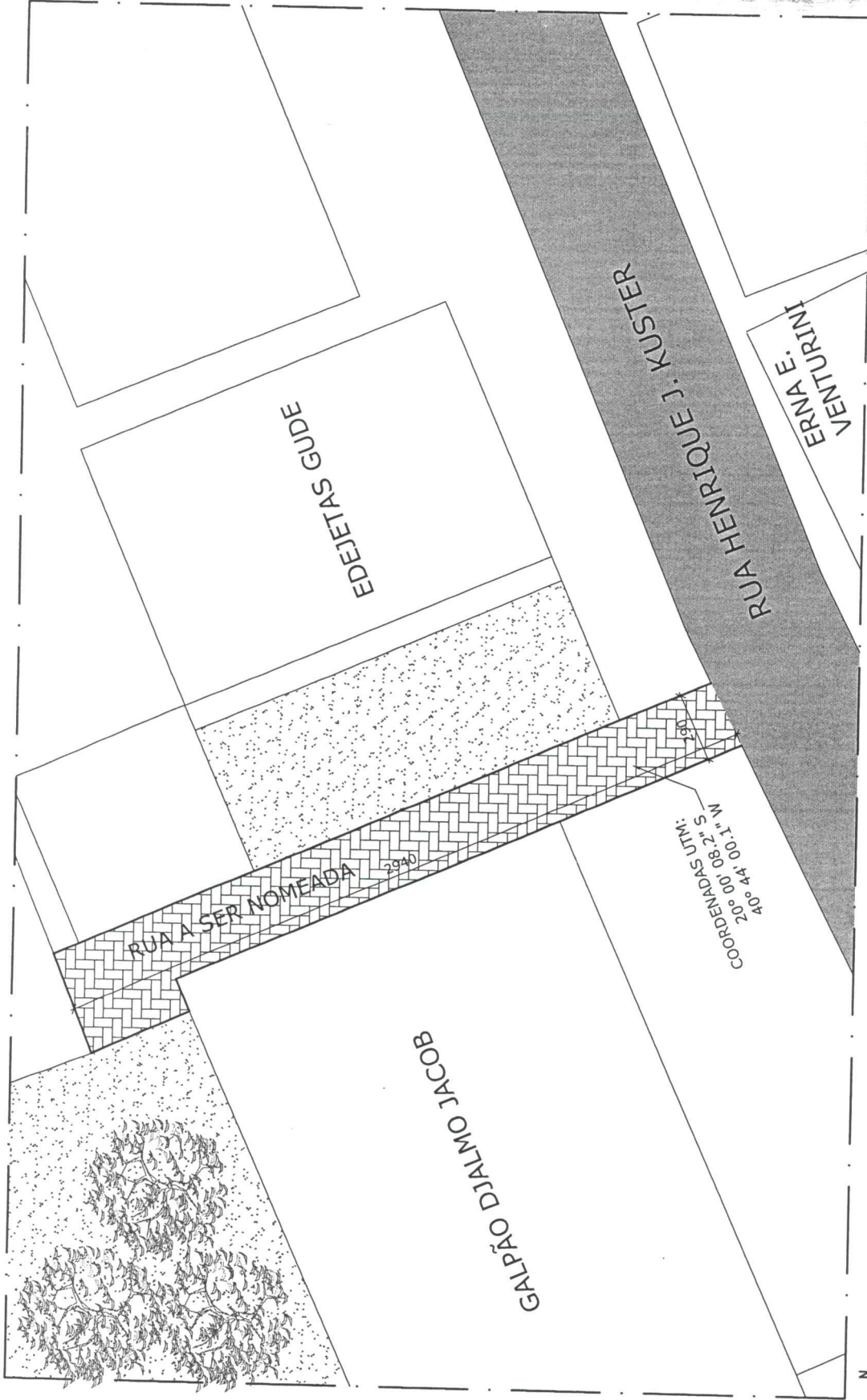
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2018.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	HILÁRIO ROEPKE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO: KATIELLE MARIA DETEMAM
PRANCHIA:	01/01
ENDEREÇO DA OBRASERVIÇO:	SÃO LUIS/SANTA MARIA DE JETIBA-ES
CEP:	29645-000
PROJETO:	CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA
ESCALAS:	1/250
DATA:	JULHO/2018

<b>LEGENDA</b>	
	LOTE VAZIO
	RUA A SER NOMEADA
	RUA PRINCIPAL

**CROQUI DE RUA**  
 ESCALA 1/250

